LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 06/04/16

2º Secretário

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GAB. VER. RENATO QUEIROZ

INDICAÇÃO Nº 683/2016

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora Teresa Surita, Prefeita do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

Colocar Faixa de Pedestre na Rua Francisco Anacleto da Silva, localizada no Bairro Alvorada.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal Brasileira de 1988 e o Código de Trânsito Brasileiro imputam ao Município o ônus de promover a segurança viária e a educação dos pedestres, bem como do trânsito em geral, nos termos dos Art. 144 da CF/88, I e II, e Art. 24, II do CTB.

Desta maneira, regulamentada a obrigação municipal, compete ao Vereador a responsabilidade de fiscalizar e alertar o Poder Executivo sobre os problemas e queixas da população, apresentando propostas dentro do panorama legal.

Clarividente que nossa cidade, Boa Vista, é uma das poucas do Brasil que tem a faixa de pedestre respeitada pelos motoristas.

Apesar do ideal, ter esse respeito, e que de fato os motoristas exercem com louvor essa cidadania, a realidade é que a noite a faixa é pouco respeitada, especialmente pela falta de iluminação a indicar ali, em primeiro lugar, que existe uma faixa de pedestre, e em segundo, a mostrar ao motorista que existe uma pessoa fazendo o sinal essencial ao uso da faixa.

Logo, a iluminação da faixa de pedestre é imprescindível para o contínuo exercício da cidadania e do respeito pedestre-motorista.

Boa Vista – RR, 05 de Abril de 2016.

RENATO QUEIROZ
Vereador

Providenciado Através Ofício
Nº 098 de 06/04/16 do

RECEBIDO NA SECRETÁRIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 05/04/2016
ASSINATURA